

Edus L. B.  
19/07/2016  
13:20

Port. 78/DER  
Seção 3.2.  
DER.

CT.DOP.0539/16  
São Paulo, 15 de JULHO de 2016.

Regulamentação  
de Abert.  
de ACESSO.

Ilmo. Sr.  
**Rogério Cezar Bahú**  
Diretor Presidente  
Renovias Concessionária S/A

**Assunto:** Protocolo ARTESP: 323.904/16 – Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal – Abertura de acesso publico municipal – km 196+000m – Pista LESTE – SP-342.

Prezado Senhor.

Acuso o recebimento da correspondência **CA-RENOVIAS-190/2016**, na qual VS<sup>a</sup>. encaminha para análise o Projeto Funcional referente ao pedido de abertura de acesso do tipo público municipal, na altura do km 196+000m, pista LESTE da Rodovia Gov. Dr. Adhemar Pereira de Barros, SP-342.

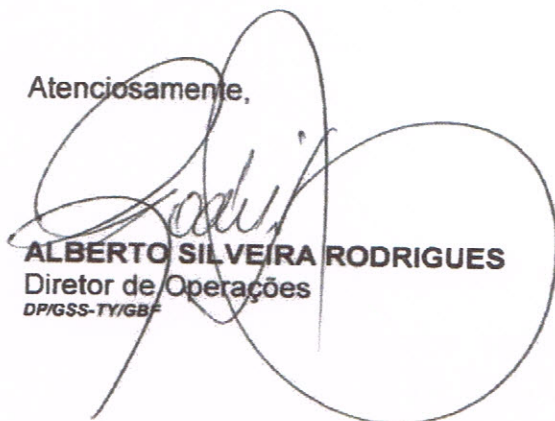
No tocante ao assunto, esclareço que o **Projeto Funcional** foi analisado pelas áreas técnicas competentes da ARTESP e considerado em condições de aprovação.

Saliento que tal aprovação refere-se tão somente a parte operacional e de geometria do **Projeto Funcional**, necessitando ainda para obtenção do Termo de Compromisso e de Autorização do referido acesso a ser emitida pela ARTESP, a apresentação do Projeto Executivo completo e toda documentação de conformidade com a seção 3.02 do Manual de Normas do DER/SP, e alcançar a devida aprovação dos referidos projetos e documentos.

Finalmente, quaisquer outras obrigações, documentações, aprovações, desapropriações, licenças necessárias para o perfeito e legal funcionamento do acesso, no âmbito municipal, estadual, federal e principalmente no que se refere a meio ambiente, deverá ser providenciado, a inteira responsabilidade e expensas do interessado.

Sem mais para o momento e no aguardo das providências necessárias, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**ALBERTO SILVEIRA RODRIGUES**  
Diretor de Operações  
DP/GSS-TY/GBF

